

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**Declaração e pagamento de Dividendos Intercalares e Juros sobre o Capital Próprio**

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, aprovou a proposta da Diretoria Executiva, *ad referendum* da Assembleias Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2022 e 2023 respectivamente, a distribuição de:

**(a) Dividendos Intercalares** no montante de **R\$ 1.300.000.000,00** (um bilhão e trezentos milhões de reais), na forma do Art. 37, inciso I e II, do Estatuto Social da Companhia, com base no balanço de 31 de dezembro de 2021; e

**(b) Juros sobre o Capital Próprio** da Companhia, nos termos do artigo 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia com base no saldo da Reserva de Equalização de Dividendos, no montante bruto de **R\$ 1.700.000.000,00** (um bilhão e dez milhões de Reais), que, após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o valor líquido de R\$ 1.445.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos quarenta e cinco milhões de reais), com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos:

<b>Espécie</b>	<b>Dividendos Intercalares (valor por ação)</b>	<b>Juros sobre o Capital Próprio (valor bruto por ação)</b>	<b>Juros sobre o Capital Próprio (valor líquido por ação)</b>
<b>ON (Ordinárias)</b>	0,16595317205	0,21701568653	0,18446333355
<b>PN (Preferenciais)</b>	0,18254848926	0,23871725519	0,20290966691
<b>Unit(*)</b>	0,34850166131	0,45573294172	0,38737300046

(\*) 1 (uma) Unit corresponde a 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial.

Farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 10 de fevereiro de 2022 (inclusive). Dessa forma, a partir de 11 de fevereiro de 2022 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Juros Dividendos e Sobre Capital Próprio*".



Os Dividendos aprovados serão pagos a partir do dia 4 de março de 2022, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2021, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Os Juros sobre o Capital Próprio aprovados serão pagos a partir do dia 4 de março de 2022, e imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia referentes ao exercício de 2022, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária.

Para os *American Depositary Receipts* (ADRs) negociados na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE o pagamento se dará através do The Bank of New York Mellon, banco depositário dos ADRs.

Informações relacionadas à *US Record Date*, à data de pagamento ou qualquer outra informação adicional poderão ser obtidas através do site [adrbnymellon.com](http://adrbnymellon.com).

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

*Angel Santodomingo*  
*Diretor de Relações com Investidores*  
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**